



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
CURSO DE DIREITO

ATA DA REUNIÃO DA BANCA RECURSAL NOMEADA PELA CHEFIA DA UNIDADE, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2019.

1. Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 14:00 hs (quatorze horas), na Sala 15, do Prédio do Direito, Campus Jatobá, sob a presidência do Prof. Me. Marcos José de Jesus Porto, e com a presença dos Profs. Esp. Renato Luiz Barbosa Brandão e Me. Sirlene Moreira Fideles, deu-se início ao julgamento de recurso interposto pelo aluno Lucas Correia da Silva (Matrícula n. 201615144), em face do Resultado do Processo Seletivo de Monitoria apresentado pela Profa. Dra. Liliane Vieira Martins Leal.

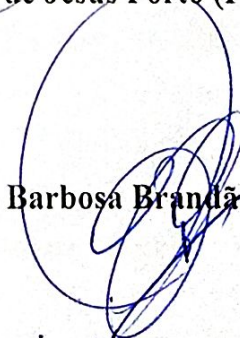
2. A reunião transcorreu da seguinte forma: a) **discutiu-se, inicialmente, as teses levantadas pelo aluno recorrente nas razões da insurgência;** b) **na sequência a banca analisou as considerações apresentadas pela professora orientadora;** c) **ainda, os integrantes da banca confrontaram as teses do aluno e as considerações da professora com o Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFJF – Regional Jataí n. 011/2019 e as Normas Complementares ao Edital, chegando à conclusão da existência de nulidade a ser reconhecida, nos termos da deliberação elaborada.**

3. Por fim, a banca determinou o encaminhamento da deliberação à Coordenadoria de Monitorias UAESA, bem como a cientificação do aluno recorrente.

4. Eu, Prof. Me. Marcos José de Jesus Porto, Presidente da Banca, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos demais integrantes da banca, segue assinada por todos.

Jataí-GO, 23 de agosto de 2019 (às 14h:24min.).


Prof. Marcos José de Jesus Porto (Presidente)


Prof. Renato Luiz Barbosa Brandão (Membro)


Prof. Sirlene Moreira Fideles (Membra)




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
CURSO DE DIREITO

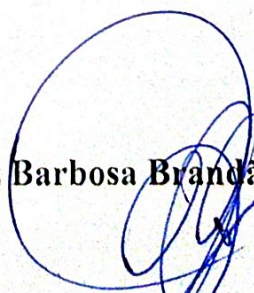
DELIBERAÇÃO DA BANCA RECURSAL NOMEADA PELA CHEFIA DA UNIDADE

A Banca Recursal nomeada pela Portaria da Chefia da Unidade UAESA, reunida no dia 23 de agosto de 2019, às 14:00 hs., no Prédio do Direito, Campus Jatobá, analisando recurso interposto pelo aluno Lucas Correia da Silva, Matrícula n. 201615144, **decidiu conhecer do recurso, vez que próprio e tempestivo, dando-lhe provimento para o fim de anular a prova aplicada para a vaga de monitoria em Direito Civil III, em virtude da inobservância da data/hora/local definidos nas Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFG – Regional Jataí n. 011/2019, notadamente no que se refere a local e horário da prova, Tabela do “item 3.2”, linha seis, coluna seis, “15/08, às 14:00, Central de Aulas 2, sala ‘a’”.**

A decisão foi unânime.

Jataí-GO, 23 de agosto de 2019 (às 14h:24min.).


Prof. Marcos José de Jesus Porto (Presidente)


Prof. Renato Luiz Barbosa Brandão (Membro)


Prof. Sirlene Moreira Fideles (Membra)